



COMUNICADO AO MERCADO
DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA SÉRIE ÚNICA DA 114ª (CENTÉSIMA DÉCIMA QUARTA) EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA



OPEA SECURITIZADORA S.A.
CNPJ/MF nº 02.773.542/0001-22
Rua Hungria nº 1.240, 1º andar, conjunto 12, Jardim Europa
CEP 01.455-000 – São Paulo, SP

LASTREADOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO DEVIDOS PELA



CAPAL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
CNPJ/MF nº 78.320.397/0001-96
Rua Saladino de Castro, nº 1.375, Centro
CEP 84.990-000 – Arapoti, PR

1. VALOR MOBILIÁRIO E EMISSOR

1.1. A **OPEA SECURITIZADORA S.A.**, companhia securitizadora, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Hungria nº 1.240, 1º andar, conjunto 12, Jardim Europa, CEP 01.455-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob nº 02.773.542/0001-22 (“Emissora”), em conjunto com o **ALFA CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Santos, nº 466, 6º andar, CEP 01.418-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 62.178.421/0001-64, na qualidade de instituição intermediária líder (“Alfa” ou “Coordenador Líder”) da oferta pública de certificados de recebíveis do agronegócio (“CRA”) da série única da 114ª (centésima décima quarta) emissão da Emissora, lastreados em direitos creditórios do agronegócio devidos pela **CAPAL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL**, sociedade cooperativa, com sede na cidade de Arapoti, Estado do Paraná, na Rua Saladino de Castro, nº 1.375, Centro, CEP 84.990-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.320.397/0001-96, sob o rito de registro automático de distribuição perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Oferta” e “Resolução CVM 160”, respectivamente),

vêm a público **comunicar** que, nos termos do parágrafo 4º do artigo 61 da Resolução CVM 160, foi concluído, em 29 de novembro de 2023, o Procedimento de *Bookbuilding* (conforme abaixo definido), realizado pelo Coordenador Líder, por meio da coleta de intenções de investimento no âmbito da Oferta, nos termos do “*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio em Série Única da 114ª (Centésima Décima Quarta) Emissão da Opea Securitizadora S.A. Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela Capal Cooperativa Agroindustrial*” (“Termo de Securitização”).

1.2. Os CRA serão lastreados em direitos creditórios do agronegócio decorrentes da Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira nº 001/2023, cujo valor nominal unitário é de R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), emitida pela Devedora em favor da Emissora (“CPR Financeira”).

1.3. A CPR Financeira conta com garantia de cessão fiduciária de determinados recebíveis constituída pela Devedora em favor da Emissora, bem como aval prestado pelo Sr. **ERIK BOSCH**, holandês, casado sob o regime de comunhão universal de bens, agropecuarista, portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro W038352-P, expedida por CGPI/DIREX/DPF, devidamente inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (“CPF/MF”) sob o nº 411.936.449-68, residente e domiciliado na Chácara Bosch, Colônia Holandesa Quinta Lomba, na Estrada Municipal Quinta Lomba, S/N, Bairro Quinta Lomba, Cidade de Arapoti, Estado do Paraná, CEP 84.990-000.

1.4. Exceto quando especificamente definidos neste comunicado ao mercado (“Comunicado ao Mercado”), os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no Termo de Securitização.

2. DO RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE BOOKBUILDING

2.1. O Procedimento de *Bookbuilding* no âmbito da Oferta foi conduzido pelo Coordenador Líder mediante a coleta de intenções de investimento em 29 de novembro de 2023, observado o disposto no artigo 61 da Resolução CVM 160, com o recebimento de reservas, sem lotes mínimos ou máximos, por meio do qual o Coordenador Líder verificou a demanda do mercado pelos CRA (“Procedimento de Bookbuilding”).

2.2. Quantidade de CRA e Valor da Oferta: Após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, não houve alteração nas condições da Oferta, de forma que serão emitidos 150.000 (cento e cinquenta mil) CRA, perfazendo o montante total de R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais) no âmbito da Oferta.

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS. O REGISTRO AUTOMÁTICO DA

OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM.

OS CRA ESTÃO SUJEITOS ÀS RESTRIÇÕES DE NEGOCIAÇÃO PREVISTAS NA RESOLUÇÃO CVM 160 E NA RESOLUÇÃO CVM 60.

QUALQUER RENTABILIDADE PREVISTA NOS DOCUMENTOS DA OFERTA NÃO REPRESENTA E NEM DEVERÁ SER CONSIDERADA, A QUALQUER MOMENTO E SOB QUALQUER CONDIÇÃO, COMO HIPÓTESE, PROMESSA, GARANTIA OU SUGESTÃO DE RENTABILIDADE FUTURA MÍNIMA OU GARANTIDA AOS INVESTIDORES.

MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO PODEM SER OBTIDAS COM A EMISSORA, COM O COORDENADOR LÍDER OU COM A CVM.

A data deste Comunicado ao Mercado é 29 de novembro de 2023.



COORDENADOR LÍDER